L E I N.º 2 3 5 6

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua **"ERNESTO MARIANO DA SILVA".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU, **ERINALDO ALVES DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A atual Rua 04, da fase 4 do Loteamento Real Parque, que se inicia na Rua Maria Aparecida Duarte Gomes (antiga Rua 01) e termina na Rua 06, passa a denominar-se **Rua "Ernesto Mariano da Silva"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito – * 07/06/1924 † 28/11/2012".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 22 de agosto de 2.013 – XLIX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

JOÃO SILVA MOURA NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO